

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria, na Avenida Monte Carmelo, número oitocentos, reuniram-se os senhores curadores, conforme livro de presença número três, às folhas oitenta e oito verso, atendendo a convocação do Senhor Presidente, Professor José Carlos Nardi, através do ofício de número noventa e três, datado de vinte e um de maio de dois mil e dezenove. Justificaram ausência os senhores: Padre José Carlos Dias Toffoli, Ricardo Sevilha Mustafá, Alysson Alex Souza e Silva e Henrique Caetano Mingoranci Bassin. O Senhor Presidente lembra que não houve indicação dos representantes do CREMESP e da Secretaria de Estado da Saúde. Iniciou a reunião às nove horas, para discutir os itens da pauta. **I – Assuntos para deliberação: Item 1:** C.I. DRH nº 473/2019 - Transformação do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo de visitador sanitário retroativo a 31/12/1994. O Senhor Presidente convidou o Senhor Moacir da Silva Carvalho para explanar sobre o referido comunicado encaminhado pela Diretora da Divisão de Recursos Humanos, a seguir descrito: “Considerando: Em outubro de 1994 através de estudo pormenorizado realizado por uma consultoria que teve como um dos seus objetivos a reorganização dos cargos, distribuição dos recursos humanos e suas jornadas de trabalho, bem como a recuperação dos valores de remuneração e implantação de novas políticas de Recursos Humanos, ficou, entre outros, reclassificado o referido cargo de visitador sanitário para o cargo de auxiliar de enfermagem, sem ônus financeiros para a Instituição, visto que o referido cargo de visitador sanitário pertencia a mesma classe e nível salarial do auxiliar de enfermagem e atribuições compatíveis, tratando-se apenas de alteração da denominação do cargo. Em 2009 através de um recadastramento de dados dos funcionários, a Divisão de Recursos Humanos constatou que a Sra. Aparecida Maura Ferreira Ragassi, reclassificada na época nos moldes acima citados, não possuía a formação exigida para exercer o cargo de auxiliar de enfermagem. A vista desse quadro e em face do princípio administrativo de que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, a Instituição procedeu à retificação do Quadro, no sentido de retornar a existência de 01 cargo de visitador sanitário e reduzindo 01 cargo de auxiliar de enfermagem, tanto no número fixado, bem como, no número provido. Insta, também, consignar que essa correção formal e saneadora não apresentou qualquer prejuízo tanto para a Administração como para a servidora, haja vista que a remuneração é mantida na mesma faixa salarial e suas atribuições são executadas dentro da área da Vigilância Epidemiológica. Porém no julgamento das contas do exercício de 2009, o Tribunal de Contas do Estado entendeu pela necessidade da criação do referido cargo de visitador sanitário pelo Conselho de Curadores da FUMES. Assim, em face do exposto e com vistas à formalização do ato corrigido em 2009, em observância ao princípio da legalidade,